
Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Edital de Abertura de Inscrições

**Processo Público de Seleção do Programa de Pós-Graduação da Coordenadoria
Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS
Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos - 2027**

A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – **CEETEPS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para o preenchimento de vagas para o **Programa de Pós-Graduação Profissional *Stricto Sensu* em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos**, em nível de **Mestrado** - Área de Concentração em Sistemas Produtivos, para ingresso exclusivamente no primeiro semestre letivo de 2027.

A seleção destina-se ao Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos.

O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) e formada por professores do corpo docente do Programa, a partir de indicação das Linhas de Pesquisa.

O Programa, por meio deste edital, detalha a sistemática do seu processo seletivo, apresentando sua caracterização com linhas de pesquisa e número de vagas, a documentação necessária para inscrição, instrumentos e critérios de seleção, cronograma e orientações para matrícula.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

1. Das vagas

- 1.1. Serão disponibilizadas até **25 (vinte e cinco)** vagas para o Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2 por Linhas de Pesquisa (Anexo 1).
- 1.2 Número de vagas para o Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Vagas destinadas às Políticas Afirmativas	Subtotal da Linha
Gestão da Produção e Operações	8	1	9
Sistemas de Informação e Tecnologias Digitais	7	1	8
Gestão da Inovação Tecnológica e Sustentabilidade	7	1	8
Totais	22	3	25

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

2. Do cronograma

**Cronograma de Seleção do Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em
Sistemas Produtivos**

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	24/08/2026	pos.cps.sp.gov.br
Período de inscrições	03 a 23/09/2026	pos.cps.sp.gov.br
Divulgação dos Deferimentos/Indeferimentos das inscrições	16/10/2026, às 16h	pos.cps.sp.gov.br
Prova Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos	21/10/2026, às 14h	Prédio da Pós-Graduação, à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro – São Paulo
Divulgação dos aprovados na 1ª fase	12/11/2026	pos.cps.sp.gov.br
Data de Interposição de Recursos da 1ª fase	13 /11/2026	mestrado.selecao@cps.sp.gov.br
Divulgação da agenda de entrevistas	30/11/2026	pos.cps.sp.gov.br
Entrevistas presenciais Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos	07 a 11/12/2026	Prédio da Pós-Graduação, à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro – São Paulo
Procedimento de heteroidentificação	17/12/2026	Por meio de videoconferência
Divulgação do Resultado Final	21/12/2026	pos.cps.sp.gov.br
Data de Interposição de Recursos do Resultado Final	22 /12/2026	mestrado.selecao@cps.sp.gov.br
Matrículas	15 a 18/02/2027	mestrado.selecao@cps.sp.gov.br

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Início das Aulas	01/03/2027	Prédio da Pós-Graduação, à Rua dos Bandeirantes, 169 - Bom Retiro – São Paulo
------------------	------------	---

3. Das Inscrições

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente na modalidade on-line, no período de **3 a 23 de setembro de 2026**.
- 3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o endereço eletrônico **pos.cps.sp.gov.br** no menu “Processo Seletivo”;
 - b) Preencher corretamente e integralmente os dados cadastrais solicitados;
 - c) Digitalizar todos os documentos exigidos neste Edital, organizando-os em arquivos no formato PDF, assegurando que as imagens estejam legíveis, que cada arquivo não ultrapasse o tamanho máximo de 100 MB e responsabilizando-se por verificar a qualidade dos arquivos e a correta inclusão de todos os documentos no sistema de inscrição;
 - d) A inscrição consistirá no preenchimento completo do formulário eletrônico (Google Forms) disponibilizado e no envio (upload) dos documentos exigidos neste Edital durante o período das inscrições, no site **pos.cps.sp.gov.br**, no menu “Processo Seletivo” do respectivo Curso escolhido. Para realizar o upload da documentação, o candidato deverá utilizar uma conta Google. Caso não possua uma, poderá criá-la gratuitamente.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou de matrícula para participação nesse Processo Público de Seleção.
- 3.5. A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) analisará

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

a documentação apresentada e deliberará sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.

- 3.6. A relação das **inscrições deferidas e indeferidas** será divulgada no endereço eletrônico **pos.cps.sp.gov.br**, no menu “Processo Seletivo”, no dia **16 de outubro de 2026**.
- 3.7. Constituem motivos para o indeferimento da inscrição:
- a) apresentação de documentação em desacordo com as exigências deste Edital;
 - b) envio de documentos ilegíveis, incompletos, rasurados ou desfocados;
 - c) tentativa de envio da documentação por meio diverso do estabelecido neste Edital;
 - d) envio da inscrição ou da documentação após o prazo estabelecido neste Edital;
 - e) descumprimento de qualquer requisito previsto neste Edital.
- 3.8. A Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (CGPEP) não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de falhas de comunicação, congestionamento de redes, indisponibilidade da internet, problemas técnicos nos equipamentos do candidato ou quaisquer outros fatores de ordem técnica alheios à sua responsabilidade.
- 3.9. Os documentos expedidos no exterior deverão atender às exigências da legislação brasileira.
- 3.10. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.
- 3.11. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

caso de país não signatário.

4. Da Documentação Exigida para a Inscrição

Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

- 4.1. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em **um único arquivo no formato PDF** e nomeado "**Documentos Pessoais**":
- 4.1.1. Documento oficial de identificação com foto, frente e verso, válido no Brasil (RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH). Para estrangeiros, original do RNE ou Passaporte;
 - 4.1.2. CPF, Comprovante de Inscrição no CPF do site da Receita Federal, ou Cédula de Identidade ou CNH, desde que a numeração do CPF se apresente legível;
 - 4.1.3. Frente e Verso do Diploma do Curso de Graduação, devidamente registrado quando expedido por instituição brasileira ou revalidado no Brasil, quando expedido por instituição estrangeira. Serão aceitos Certificados Provisórios ou Declarações de Conclusão da Graduação de Instituições de Ensino Superior, constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade eletrônica, desde que estes documentos sejam substituídos pelo Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, até o exame de qualificação (Ver item 7.6 deste Edital);
 - 4.1.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo e oficial, com assinatura física ou digital do responsável pela Secretaria Acadêmica;
 - 4.1.5. Certificado de Proficiência na Língua Inglesa (Anexo 6). Caso o candidato não

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

possua a proficiência na Língua Inglesa no ato da inscrição, deverá entregar o Termo de Compromisso (Anexo 6-A).

4.2. Os documentos relacionados a seguir deverão ser digitalizados, reunidos em **um único arquivo no formato PDF** e nomeado "**Documentos Avaliativos**":

4.2.1. Projeto de Pesquisa do Candidato (conforme Anexo 3), com indicação da Linha de Pesquisa escolhida (vide anexo1). Deve ter tema e abordagem obrigatoriamente vinculados à referida Linha de Pesquisa. Deve ter extensão de **6 a 12 páginas** (sem incluir a capa e referências) e nas normas da ABNT. O Projeto de Pesquisa deve dar destaque para a delimitação do tema/objeto de investigação, objetivos e metodologia e deve conter: título, introdução, justificativas; explicitação do problema de pesquisa e delimitação do objeto de estudo, com coerente fundamentação teórica; objetivos, metodologia, bibliografia e cronograma e indicar quais os principais resultados esperados e potenciais produtos a serem gerados por meio da pesquisa;

4.2.2. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado a partir de agosto de 2026 (ver orientações de preenchimento sobre informações relevantes e sugestão de roteiro no Anexo 2).

4.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas afirmativas deverão reunir em um **único arquivo PDF**, nomeado "**Documentos Opcionais**", o seguinte documento:

4.3.1. Termo de Autodeclaração étnico-racial (Anexo 4), preenchido e assinado;

4.4. Os candidatos com deficiência (PcD), deverão reunir em um **único arquivo PDF**, nomeado "**Documentos Opcionais - PcD**", os seguintes documentos:

4.4.1. Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD) e Requisição (Anexo 5), preenchido e assinado;

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

4.4.2. Atestado ou Laudo Médico Comprobatório.

5. Das vagas destinadas às políticas afirmativas - Candidatos negros (pretos e pardos)

- 5.1. O presente Edital adota Política de Ações Afirmativas destinada exclusivamente aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), de nacionalidade brasileira ou estrangeiros com visto de residência no Brasil.
- 5.2. Para os fins deste Edital, consideram-se negros (pretos e pardos) os candidatos que assim se autodeclararem no ato da inscrição, mediante o preenchimento da Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 4).
- 5.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.4. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas que forem aprovados na ampla concorrência ocuparão vagas da ampla concorrência. Dessa forma, as vagas reservadas permanecerão disponíveis para os demais candidatos aprovados que concorreram às vagas de ações afirmativas, observada a ordem de classificação.
- 5.5. Caso não haja candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para o preenchimento da totalidade das vagas reservadas, inclusive após o esgotamento da lista de espera específica, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

- 5.6. Na hipótese de não efetivação da matrícula, desistência ou perda do direito à vaga por candidato aprovado para vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente aprovado na lista de classificação das vagas reservadas, observada a ordem de classificação.
- 5.7. A autodeclaração étnico-racial do candidato aprovado e classificado para vaga reservada será submetida à verificação por Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para esse fim, nos termos deste Edital.

6. Dos candidatos que são Pessoas com Deficiência (PcD)

- 6.1. O candidato que for pessoa com deficiência (PcD), poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, atendimento especializado para o dia de realização das provas e entrevistas, indicando obrigatoriamente no ato da inscrição as condições específicas de que necessita para a sua realização. Neste caso, deverá no ato da inscrição, anexar cópia digital do atestado ou laudo médico, emitido nos últimos seis meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme requisição a ser preenchida (Anexo 5).
- 6.2. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no art. 30 da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), participará do Processo Seletivo descrito nesse edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, aos critérios de aprovação e de classificação, ao dia e horários de aplicação das provas e realização de entrevistas exigidos para todos os demais candidatos (Anexo 5).

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

7. Do curso de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

- 7.1. O Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos, com oferta gratuita e regime letivo semestral tem a seguinte organização:
- 7.1.1 Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos. (Recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 398, de 29 de maio de 2025, publicada no D.O.U em 02 de junho de 2025);
 - 7.1.2. Área de Concentração em Sistemas Produtivos;
 - 7.1.3. Linhas de Pesquisa: (Anexo 1): Gestão da Produção e Operações; Sistemas de Informação e Tecnologias Digitais; e Gestão da Inovação Tecnológica e Sustentabilidade;
 - 7.1.4. Total de vagas: até 25;
 - 7.1.5. Modalidade: presencial;
 - 7.1.6. Tem duração de 24 meses: até o 3º semestre para conclusão das disciplinas e o 4º semestre para a realização do exame de qualificação e posterior defesa da dissertação e da entrega de um artigo científico e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);
 - 7.1.7. As atividades letivas do curso se darão em horário matutino e/ou vespertino no Campus Bom Retiro, localizado à Rua dos Bandeirantes, 169, Bom Retiro, São Paulo – SP, podendo incluir visitas técnicas dirigidas previamente programadas;
 - 7.1.8 Não há abono de faltas, de acordo com art. 57 da Deliberação CEETEPS nº 51, de 20/02/2019;
 - 7.1.9. Todo aluno deverá renovar sua matrícula semestralmente, em fase de disciplina(s) ou em fase de orientação da dissertação, nos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica, até a defesa da dissertação;
 - 7.1.10. A integralização dos estudos necessários ao Mestrado Profissional será expressa em unidades de créditos, dos quais: 20 créditos em disciplinas; 16 créditos no Exame de Qualificação; 26 créditos na pesquisa/elaboração e defesa com aprovação da dissertação; 04 créditos em atividades em grupos

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

de pesquisa; 06 créditos em Seminário de Pesquisa do Programa; e 24 créditos em atividades complementares estabelecidas pela Coordenação;

7.1.11. A unidade de crédito corresponde a 15 horas de atividades programadas, compreendendo aulas teóricas, práticas de laboratório ou de campo, estudos dirigidos, seminários, visitas técnicas, participação em eventos acadêmicos ou profissionais, atividades de pesquisa visando à dissertação e/ou produto técnico-tecnológico (PTT);

7.1.12. O aluno deverá integralizar, no mínimo, 94 créditos.

7.1.13. Os créditos em disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nacionais e internacionais, com solicitação e anuência da Coordenação, poderão ser aceitos para integralização dos créditos em disciplinas eletivas;

7.1.14. O aluno deverá cursar 05 (cinco) disciplinas para integralização dos créditos correspondentes, de acordo com a programação semestral estabelecida pela Coordenação. Dessas, obrigatoriamente: “Metodologia da Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos” e “Métodos Quantitativos Aplicados”, deverão ser cursadas respectivamente no 1º e 2º semestres de 2027.

7.2. Farão jus à titulação como Mestre os alunos que:

- a) Integralizarem os créditos no prazo previsto;
- b) Tiverem aproveitamento de aprendizagem em cada disciplina cursada de, no mínimo, nota 7 (sete);
- c) Comprovarem frequência de, pelo menos, 75% em cada disciplina;
- d) Obtiverem o conceito “Aprovado” tanto no exame de qualificação, quanto na defesa da dissertação;
- e) Procederem à entrega da versão definitiva da dissertação, no formato exigido pela Secretaria Acadêmica, com a incorporação das alterações e revisões solicitadas pela banca de defesa e a entrega de um artigo e/ou produto técnico-tecnológico.

7.3. O aproveitamento inferior à nota 7 (sete) e/ou a frequência inferior a 75% em

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

qualquer disciplina implicará no desligamento do aluno do curso.

- 7.4. A desistência ou abandono de qualquer disciplina também implicará no desligamento do aluno.
- 7.5. O desligamento ainda se dará quando da:
- a) Não efetivação de matrícula semestral sucessiva até a defesa da dissertação, nas datas estipuladas pela Secretaria Acadêmica, seja na fase de disciplinas, seja na fase de orientação da dissertação;
 - b) Constatação, a qualquer tempo, de mais de 25% de ausências em qualquer disciplina;
 - c) Perda do prazo do exame de qualificação ou da defesa da dissertação.
- 7.6 **Pré-requisitos** para o Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos:
- a) Diploma de curso de graduação, devidamente registrado ou revalidado;
 - b) Serão aceitos Certificados Provisórios ou Declarações de Conclusão da Graduação de Instituições de Ensino Superior, constando a data da colação de grau e assinatura da Secretaria Acadêmica ou por meio de autenticidade eletrônica, desde que estes documentos sejam substituídos pelo Diploma de Curso de Graduação, devidamente registrado, até o exame de qualificação;
 - c) Proficiência em Língua Inglesa. Veja os exames aceitos no Anexo 6.
- Observação: Somente serão aceitos os documentos comprobatórios elencados no referido Anexo 6, não sendo aceitos certificados de conclusão de cursos de inglês.
- 7.7. Disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 20 horas semanais ao curso, entre aulas, atividades e tempo para estudo individual.

8. Do Processo de Seleção ao Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos

8.1. Procedimentos para os candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos:

8.1.1. Análise da documentação apresentada: com decisão de deferimento ou indeferimento da inscrição, conforme exigências documentais do item 4;

8.1.2. Seleção dos candidatos em duas fases, nomeadas como 1ª Fase e 2ª Fase.

8.2. Procedimentos específicos para candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos:

8.2.1. A 1ª Fase, de caráter classificatório, constituída de dois itens: I Prova e II) Análise do Projeto de Pesquisa. A nota desta fase será calculada por média aritmética ponderada, com peso 3 (ou 30%) para a nota da Prova e peso 7 (ou 70%) para a nota do Projeto de Pesquisa. Desta forma, a fórmula para o cálculo da Média da 1ª Fase (ME1) será dada pela fórmula: $ME1 = (0,3.P + 0,7.PP)$, em que “P” é a nota da Prova, “PP” é a nota do Projeto de Pesquisa;

8.2.2. **Prova:** individual, presencial, sem consulta, composta por questões de múltipla escolha sobre competências textuais (leitura e interpretação de texto) e competências de raciocínio lógico;

a) A Prova tem caráter classificatório;

b) A Prova vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

c) A Prova terá duração de 04 (quatro) horas;

e) Os candidatos deverão se apresentar pessoal e presencialmente na sala de realização de prova (na sede do Programa de Pós-Graduação, vide item 3.1), com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e comprovação de presença;

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

f) É de inteira responsabilidade do candidato verificar o local, data e horário das provas, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão;

g) Data e horário da prova: **21 de outubro de 2026. Início: 14:00 horas, horário de Brasília).**

8.2.3. Análise do Projeto de Pesquisa: deverá ser elaborado em conformidade ao Anexo 3, e ao item 4.2.1;

a) O Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório;

b) A análise do Projeto de Pesquisa vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

8.2.4. Com as médias (ME1) calculadas, será estabelecido um ordenamento das médias até o valor que contemple 50 candidatos, observando o limite de vagas por Linha de Pesquisa (conforme o item 1.2 deste Edital) que serão considerados aptos à 2ª Fase do Processo de Seleção;

8.2.5. A 2ª Fase é a entrevista pessoal com o candidato com média, na 1ª Fase, para estar entre os 50 primeiros classificados e tem caráter eliminatório. Ocorrerá a arguição do projeto de pesquisa, a motivação em realizar o curso, a efetiva disponibilidade de dedicação semanal ao curso e a aderência e compatibilidade aos projetos de pesquisa dos docentes da Linha de Pesquisa para a qual o candidato se inscreveu;

a) A Entrevista tem caráter eliminatório;

b) A nota atribuída à arguição, durante a entrevista, vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

c) Divulgação da agenda de Entrevistas: **30 de novembro de 2026;**

d) Datas das Entrevistas: **07 a 11 de dezembro de 2026;**

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

e) Os candidatos deverão se apresentar pessoal e presencialmente na sede do Programa de Pós-Graduação, com 30 minutos de antecedência, para identificação pessoal e comprovação de presença.

8.2.6. **Aprovação e classificação:** serão considerados aprovados e elencados em listas de classificação os candidatos que, simultaneamente, obtiverem nota maior ou igual a 7,0 e preencherem o número de vagas até o limite ofertado (25 vagas), observando o limite de vagas por Linha de Pesquisa (conforme o item 1.2 deste Edital). Será publicada, na ocasião, lista de espera.

9. Da Divulgação dos Resultados Finais

- 9.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site pos.cps.sp.gov.br, no menu “Processo Seletivo”, no dia **22 de dezembro de 2026, às 15:00 horas**.
- 9.2. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula pelos candidatos convocados, poderão ser chamados candidatos classificados em lista de espera, a critério da Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa.
- 9.3. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados (1ª e 2ª fases) do Processo Seletivo, no prazo de 1 (Um) dia útil, contado a partir da publicação do respectivo resultado, não cabendo recurso que se direcione ao mérito da avaliação realizada pela Comissão de Seleção (vide datas no Item 2 deste Edital).
- 9.4. O recurso deverá ser fundamentado e interposto pelo e-mail **mestrado.selecao@cps.sp.gov.br**, no prazo previsto no item 9.3.
- 9.5. Da decisão proferida sobre o recurso não caberá novo recurso no âmbito deste Processo Seletivo.

Administração Central

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

10. Da matrícula on-line

10.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula no período de **15 a 18 de fevereiro de 2027**, sob pena de desclassificação.

10.1.1. O requerimento de matrícula será encaminhado pela Secretaria da Pós-Graduação da CGPEP ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

10.1.2. Após o recebimento do requerimento de matrícula, o candidato deverá encaminhar para o e-mail **mestrado.selecao@cps.sp.gov.br** os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver, atualizada com a última averbação);
- b) Título de Eleitor, se pertinente;
- c) Termo de Anuência do órgão/empresa onde trabalha, quanto às exigências do Programa, compatibilizando as suas atividades profissionais com a frequência nas atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação (Anexo 7-A); no caso de Autônomo, Termo de Responsabilidade, declarando a compatibilidade das suas atividades profissionais com a frequência nas atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação (Anexo 7-B); no caso de estar sem atividade profissional, Termo de Responsabilidade, comprometendo-se com as atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação (Anexo 7-C);
- d) Comprovação da quitação com o Serviço Militar, se pertinente;
- e) Foto 3 x 4 recente em formato JPEG.

10.1.3. A não efetivação da matrícula implicará em perda da vaga e outro candidato poderá ser convocado em seu lugar, pela ordem, em caso de existência de lista de espera.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

11. Disposições Gerais

- 11.1. O Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos é recomendado pela CAPES/MEC com conceito 4 (quatro).
- 11.2. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
- 11.3. Os dados pessoais tratados no âmbito deste Processo de Seleção serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à sua execução e gestão acadêmica, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.
- 11.4. Será automaticamente excluído do Processo de Seleção o candidato que:
- 11.4.1. Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos neste edital;
 - 11.4.2. Apresentar informações, declarações ou documentos inexatos, falsos ou irregulares, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente;
 - 11.4.3. Não realizar a prova e a entrevista, seja qual for o motivo alegado.
- 11.5. A exclusão do candidato não afasta a adoção das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do CEETEPS.
- 11.7. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **mestrado.selecao@cps.sp.gov.br**.

ANEXO 1: Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1: Gestão da Produção e Operações

Objetiva desenvolver estudos e pesquisas em projetos, operações e melhorias dos sistemas que criam e entregam os produtos (bens ou serviços), bem como para o tratamento das principais questões envolvendo o transporte, a movimentação, o estoque e o armazenamento de insumos e produtos, visando a redução de custos, a garantia da disponibilidade do produto, bem como o atendimento dos níveis de exigências dos clientes. Desenvolve pesquisas em sistemas de alto desempenho, no que tange tanto o ambiente industrial como o de serviços. Em seu sentido mais amplo busca oportunidades de otimização dos Sistemas Produtivos, com a aplicação de métodos, instrumentos e ferramentas pertinentes.

Temas: Economia da Produção. Engenharia financeira e custos. Teoria das restrições. Sistemas de produção. Otimização estocástica e multiobjetivos. Teoria das filas. Simulação discreta e baseada em agentes. Mapeamento de processos, simulação, técnicas de apoio à decisão e outras técnicas da pesquisa operacional. Manufatura avançada. Cadeia de suprimentos. Gestão da qualidade. Planejamento e desenvolvimento de produtos e processos.

Linha de Pesquisa 2: Sistemas de Informação e Tecnologias Digitais

Objetiva entender a realidade e as demandas do mercado, quanto à gestão de sistemas e de tecnologia de informação – TI, bem como da utilização de tecnologias digitais e confrontá-las com tecnologias avançadas e melhores

Administração Central

Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

práticas, por meio de pesquisas e estudos, visando produzir conhecimento e soluções para problemas concretos, com a geração de artefatos e verificação de hipóteses na promoção da inovação, da eficiência e da eficácia dos sistemas produtivos.

Temas: Governança e gestão da TI. Eficácia dos projetos de TI. Sistemas de apoio à decisão. Sistemas ERP (Enterprise Resource Planning), CRM (Consumer Management Relationship), MES (Manufacturing Execution System) e Inteligência Competitiva (Business Intelligence – BI). TI bimodal. Convergência de TI e TO. Gestão de serviços de TI (outsourcing, co-sourcing, cloud computing). Transformação digital de negócios. Segurança da informação. Processos de desenvolvimento de software. Big Data. Machine learning. Data mining. Redes neurais. Computação cognitiva. IoT (Internet of Things). Blockchain. Interação homem-máquina e projeto de interfaces. Realidade Aumentada. Realidade Virtual. Impactos da TI na indústria e serviços.

Linha de Pesquisa 3: Gestão da Inovação Tecnológica e Sustentabilidade

Objetiva o desenvolvimento de estudos e pesquisas no conjunto de conhecimentos relacionados à gestão, aplicação da inovação tecnológica e da sustentabilidade, incluindo o ato de gerar (desenvolvimento) ou adotar (uso) novas ideias, objetos ou práticas com ganho de mercado, levando em consideração aspectos da sustentabilidade e do impacto ambiental. Neste contexto, perpassa as estratégias do *Design Management* e da sustentabilidade dos produtos, bens e serviços integrada aos sistemas produtivos.

Temas: Gestão da Inovação Tecnológica. *Design management*. Gestão ambiental e sustentabilidade.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 2: Informações importantes para o preenchimento do Currículo Lattes

Segue uma lista de algumas informações úteis que podem constar no Currículo Lattes do candidato. Trata-se de uma lista orientativa com sugestões sobre possíveis menções ou descrições a serem oferecidas e publicizadas pelo candidato na Plataforma Lattes.

- Dados pessoais e atual vínculo empregatício.
- Formação acadêmica detalhada, incluindo projetos de Iniciação Científica (durante a graduação), cursos de Pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) cursados e demais atividades correlatas.
- Descrição detalhada da trajetória profissional.
- Cursos extracurriculares realizados.
- Cursos de extensão realizados.
- Experiência e participação no gerenciamento de projetos e desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.
- Associação em entidade científica, grupo de pesquisa e/ou associações profissionais.
- Participação em projetos de pesquisa científica e tecnológica e/ou de inovação.
- Registros de produtos técnico-tecnológicos (patente, *software*/aplicativo, material didático e/ou instrucional, manual/protocolo de ações de gestão da produção, relatório técnico conclusivo, norma, processo/tecnologia, produtos/processos, base de dados técnico-científica, tecnologias de inovação social).
- Publicações acadêmicas e produções bibliográficas (artigos em revistas científicas, capítulos de livros e livros).
- Publicações profissionais em eventos de áreas com conexão a Sistemas Produtivos.
- Participação em eventos científicos (ouvinte, apresentador oral de artigos, pôster, palestrante, mediador etc.).
- Premiações em eventos científicos ou em outras instâncias.
- Atuação em projetos de voluntariado, projetos comunitários ou sociais.

ANEXO 3: Roteiro para o Projeto de Pesquisa – Mestrado Profissional

1. Ter entre **6 (seis)** e **12 (doze)** páginas, excluindo-se a capa e as referências. Ser digitado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, sem espaços antes e após os parágrafos. Texto com alinhamento justificado. Deve ser observada a seguinte estrutura:
 - a) **Capa:** título do Projeto de Pesquisa, centralizado, negrito, fonte Times New Roman tamanho 14. Abaixo, à direita, nome do candidato. Abaixo do nome, à direita, indicação da Linha de Pesquisa (vide Anexo 1);
 - b) **Introdução:** delimitação do tema, justificativa e contextualização da pesquisa em conexão com a atividade profissional do candidato;
 - c) **Problema de Pesquisa e Objetivos** (geral e específicos);
 - d) **Referencial teórico:** revisão bibliográfica sobre o tema;
 - e) **Metodologia:** descrição dos procedimentos metodológicos;
 - f) **Resultados esperados e produto:** expor os principais resultados esperados e o produto a ser gerado pela pesquisa (por exemplo, *software/aplicativo*, norma/processo, material didático, jogo, patente);
 - g) **Referências bibliográficas;**
 - h) **Menção à utilização de Inteligência Artificial (IA):** explicitar a forma de utilização e emprego de recursos de IA na elaboração do projeto, caso haja, e em qual(is) item(ns) do projeto foi(ram) empregados. A ausência dessa declaração, quando constatado o uso de IA, não implica eliminação automática, mas poderá ser considerada pela banca na avaliação da autenticidade e originalidade do Projeto de Pesquisa, quando da sua etapa de arguição (2ª Fase) podendo ocorrer decréscimos na nota da 2ª Fase.
2. Formatação conforme os padrões e normas para trabalhos acadêmicos da ABNT em vigor.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

3. Serão critérios para a análise do Projeto de Pesquisa: a) Aderência aos temas e projetos das Linhas de Pesquisa; b) Instituição/organização onde se realizará o estudo e objeto de pesquisa claramente definidos; c) Contextualização do problema e do objetivo geral da pesquisa em conexão com a atividade profissional do candidato; d) Coerente referencial teórico; e) Metodologia e técnicas de pesquisa precisamente definidas; f) Adequação do referencial teórico à metodologia; g) Redigido de acordo com as normas da ABNT; h) Redigido de acordo com a norma culta da língua portuguesa.
4. O tema e o problema de pesquisa do Projeto deverão ter aderência ao escopo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos do CEETEPS, cuja Área de concentração é Sistemas Produtivos.
5. Os critérios e pontuações que serão utilizados na análise do projeto de pesquisa estão descritos e distribuídos conforme a tabela a seguir

Crítérios	Pontuação
Aderência ao Programa e Linhas de Pesquisa	2
Instituição/Objeto de pesquisa	1
Contextualização	4
Referencial Metodologia Adequação e coerência entre Referencial Teórico e Metodologia	2
NORMAS ABNT Norma culta da língua portuguesa	1
Total	10

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 4: Políticas Afirmativas e Autodeclaração

Haverá uma comissão de heteroidentificação para realizar avaliação por videoconferência para confirmar a autodeclaração étnico-racial.

A comissão será composta por membros com diversidade racial para avaliar critérios fenotípicos, atuando de forma independente da banca examinadora do processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado no dia **17 de dezembro de 2026**, via videoconferência (reunião virtual), por um *link* que será enviado para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, será filmado e a gravado.

O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado da seleção.

A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em seleções ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

Para a realização da autodeclaração seguir o seguinte modelo, abaixo.

Eu, **nome do candidato**, CIN, RG/RNE, CPF, declaro, para o fim específico de inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos do CEETEPS, visando ingresso no primeiro semestre de (insira o ano), que estou apto a concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros () pretos ou () pardos. Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade nesta declaração.

Local e Data.

Assinatura

Nome completo

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 5: Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD) e Requisição

Eu, **nome do candidato**, CIN, RG/RNE, CPF, declaro, para o fim específico de inscrição nesse processo seletivo, visando minha acessibilidade aos espaços de realização de provas, entrevistas e demais avaliações inerentes ao processo seletivo do presente edital, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD) e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência de (Lei nº 13.146/2015). Estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade nesta declaração. Registro abaixo as informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários à minha participação no processo seletivo, ciente de que o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos do CEETEPS se compromete a disponibilizar os recursos de acessibilidade solicitados, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.146/2015, ressalvada apenas a hipótese de impossibilidade técnica devidamente fundamentada, caso em que será oferecida solução alternativa equivalente.

Registro sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida (indicar):

Local e Data.

Assinatura

Nome completo

ANEXO 6: Exames Aceitos para a Proficiência em Língua Inglesa – Mestrado

Proficiência em Língua Inglesa – exames aceitos (certificados ou declarações contendo a pontuação obtida):

- TOEFL IBT: pontuação mínima Reading 15
- TOEFL ITP: pontuação mínima Reading 48
- EFSET (Teste de compreensão 50 minutos): pontuação mínima 41
- Certificados de Cambridge: PET; FCE; CAE; CPE
- Certificados de Michigan: MET, ECCE, ECPE
- Linguaskill: pontuação mínima 140 incluindo Reading.
- TOEIC: pontuação mínima Reading 275
- TOEIC Bridge: pontuação mínima Reading 45
- IELTS: pontuação mínima Reading 4,5
- UNIÃO PROFICIENCY EXAM: União Cultural (anteriormente União Cultural Brasil-Estados Unidos) Exame de Proficiência em inglês 2 skills (Reading comprehension and Structure) - B1: pontuação mínima 70%

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 6A: TERMO DE COMPROMISSO - MESTRADO

Data: / /

**TERMO DE COMPROMISSO – COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA
EM LÍNGUA INGLESA**

Eu, _____, CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo do Programa de **Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos**, ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, declaro estar ciente da obrigatoriedade de comprovar proficiência em Língua Inglesa como requisito para a continuidade no Programa. Comprometo-me, portanto, a apresentar a comprovação de proficiência em Língua Inglesa até a data do Exame de Qualificação, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento implicará no desligamento do Programa, observadas as normas acadêmicas e o procedimento aplicável.

Assinatura

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 7- A: Termo de Anuência

(Entrega obrigatória na matrícula dos candidatos aprovados)

PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/EMPRESA

Data: ____/____/____

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos que o(a) funcionário(a) _____, ocupante do cargo de _____, tem a nossa anuência para frequentar o Curso de **(nome completo do curso)**, compatibilizando as suas atividades em nossa empresa/instituição com a frequência nas atividades acadêmicas do curso, ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Nome Completo do Responsável pelo Termo

Cargo

Assinatura

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 7-B: Termo de Responsabilidade
(Entrega obrigatória na matrícula dos candidatos aprovados)

Data: ____/____/____

TERMO DE RESPONSABILIDADE - Trabalhador autônomo, profissional liberal,
empresário ou sócio de pessoa jurídica

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro ser trabalhador autônomo,
profissional liberal, empresário ou sócio/proprietário da empresa
_____, CNPJ nº _____ (Se
houver)_____, me comprometo a compatibilizar as atividades da minha
empresa com a frequência nas atividades acadêmicas do Curso de **(nome completo do
curso)**, ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Assinatura

Administração Central
Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa

ANEXO 7-C: Termo de Responsabilidade
(Entrega obrigatória na matrícula dos candidatos aprovados)

Data: ____/____/____

TERMO DE RESPONSABILIDADE (não exercendo atividade profissional)

Eu, _____,
CPF nº _____, informo não estar exercendo no momento
atividade profissional e me comprometo a cumprir as atividades acadêmicas do Curso de
(**nome completo do curso**), ofertado pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação,
Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Assinatura